



Certidão de inteiro teor da matrícula

Osmar Borges Carneiro, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **6115**, **Código Nacional de Matrícula 024836.2.0006115-16**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Imóvel = URBANO = Um lote urbano de nº 19 da quadra 25, do loteamento Residencial Jardim Tropical, situado à rua Isabel B. Almeida, nesta cidade, com a área total de 300,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente para a rua Isabel B. Almeida; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 12 e 25,00 metros de cada lado, confrontando pela lateral direita com o lote nº 20 e pela lateral esquerda com o lote nº 18. PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO BRITO SOUSA, C.I. nº 679.208-SSP-DF, CPF/MF nº 239.149.631-15, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à avenida Contorno, área especial 7, bloco A/G, apartamento 233, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R-04-M-4.752, fls 02 do livro 2-R. Dou fé. Itapaci, 23 de março de 2.009.

R-01-M-6.115 – Protocolo nº 18.242 – Nos termos da alteração e consolidação contratual nº 02, datada de 12.02.2.009, devidamente registrada na Juceg sob o nº 52090131304, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.100,20 (cem reais e vinte centavos), foi adquirido pela firma JR & F IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, com sede no Conjunto 2HI, avenida Central, Bloco 2, loja E, Setor Central, Novo Gama-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.315/0001-58, por integralização de capital feita por Raimundo Brito Sousa, acima qualificado. Dou fé. Itapaci, 13 de abril de 2.009.

R-02-M-6.115 – Protocolo nº 23.503 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0684347-4, datado de 28.08.2.014, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por CLEITON PEREIRA DA SILVA, C.I. nº 5.005.961-OTOE-GO, CPF/MF nº 028.484.961-85, brasileiro, solteiro, maior, capaz, operador de maquinas, residente e domiciliado à rua São José, 01, quadra 01, lote 01, Vila Santana, nesta cidade, por compra feita à firma JR & F Imobiliária e Engenharia Ltda, com sede no Conjunto 2HI, avenida Central, Bloco 2, loja E, Setor Central, Novo Gama-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.315/0001-58, pelo preço de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), pagos, em sua totalidade, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. O ITBI foi pago através do DUAM nº 172756, no valor de R\$.158,00. Emolumentos: R\$.117,15. Dou fé. Itapaci, 04

de setembro de 2.014.

R-03-M-6.115 – Protocolo nº 23.503 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.0684347-4, datado de 28.08.2.014, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, CLEITON PEREIRA DA SILVA, C.I. nº 5.005.961-OTOE-GO, CPF/MF nº 028.484.961-85, brasileiro, solteiro, maior, capaz, operador de máquinas, residente e domiciliado à rua São José, 01, quadra 01, lote 01, Vila Santana, nesta cidade, se declara e confessa devedor à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância R\$.74.149,09 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos), valor do financiamento que lhe foi concedido, segundo as normas do CCFGTS e do SFH, para pagar o preço da compra do imóvel objeto desta matrícula e completar o preço da construção, no mesmo imóvel, de sua residência a ser construída no prazo de cinco (05) meses, construção essa no valor de R\$.85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser paga da seguinte forma: R\$.31.998,91 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), com recursos próprios; R\$.8.852,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) através do desconto FGTS/União e R\$.44.149,09 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos), mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. A quantia mutuada que vence juros anual à taxa nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939% deverá ser paga em 360 meses, vencendo o primeiro encargo mensal em 28.09.2.014, no valor total de R\$.493,89. Como garantia de pagamento das obrigações assumidas o devedor alienou à Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula com todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam do citado contrato. Emolumentos: R\$.324,94. Dou fé. Itapaci, 04 de setembro de 2.014.

AV-04-M-6.115 - Protocolo nº 23.565 - Nos termos do aditivo e de ratificação do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, - Contrato nº 8.4444.0684347-4, procede-se esta averbação para constar que o contrato objeto dos registros anteriores teve a retificação do seguinte teor: as partes, para os fins de direito retificam o contrato originário acima citado, no que tange ao item B - destinação dos recursos objetos do contrato, aos itens abaixo discriminados: 1.1 - terreno + construção (obras) a) onde se lê valor de recursos próprios: R\$.31.998,91, passa a ser R\$.1.998,91; b) onde se lê total R\$.115.000,00 passa a ser R\$.85.000,00. As partes ratificam os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato anteriormente firmado e pelo presente não modificados. O presente termo retroage à data de 28 de agosto de 2.014, data da assinatura do contrato original. Dou fé. Itapaci, 23 de setembro de 2.014.

AV-05-M-6.115 - Protocolo nº 25.238 - Nos termos da certidão expedida em 15.02.2.016, pela Prefeitura Municipal de Itapaci, extraída do processo nº 15/2016, no imóvel objeto desta matrícula foi edificada uma casa residencial com 49,81 metros quadrados de área construída, com sete (07) cômodos, sendo 01 sala, 02 quartos sociais, 01 banheiro social, 01 hall e 01 cozinha americana, com 47,47 metros quadrados e ainda 01 área de serviços aberta, com 2,34 metros quadrados, feita de alvenaria, piso de cerâmica, coberta com telhas plan, forro de PVC, instalações elétricas embutidas, sanitárias e hidráulicas, quintal aberto, cuja construção foi concluída em fevereiro de 2.016, avaliado o terreno por R\$.13.000,00 e a construção por R\$.24.905,00. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos às



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itapaci - Estado de Goiás
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Av. Olívio da Costa Agra, Qd. 18 Lt. 01-A, s/n - Qd. 18 Lt. 01-A - Centro - CEP:
76.360-000
Telefone: (62) 3361-1286
Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador

contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 000402016-88888323, a qual fica arquivada. Emolumentos: R\$.88,97. Taxa Judiciária: R\$.12,64. Dou fé. Itapaci, 02 de março de 2.016.

AV-06-M-6.115 - Protocolo nº 33.023 - Nos termos do ofício nº 22101/2022-CESAV-BU, datado de 13.12.2.022, procede-se esta averbação para constar que pela Caixa Economica Federal, foi requerida a intimação extrajudicial do devedor fiduciante, Cleiton Pereira da Silva, acima qualificado, para pagar as prestações vencidas relativas ao contrato habitacional nº 844440684347 objeto do R-03-M-6.115 supra. Emolumentos: R\$.167,29. Taxa Judiciária: R\$.17,97. FUNDESP: R\$.17,97. FUNEMP: R\$.5,02. FUNCOMP: R\$.5,02. FEPADSAJ: R\$.3,35. FUNPROGE: R\$.3,35. FUNDEPEG: R\$.2,09. ISSQN: R\$.8,367. Dou fé. Itapaci, 15 de dezembro de 2.022.

AV-07-M-6.115 - Protocolo nº 33.866 - Nos termos do ofício nº 57865/2023-CESAV-BU, datado de 13.07.2.023, procede-se esta averbação para constar que pela Caixa Economica Federal, foi requerida a intimação extrajudicial do devedor fiduciante, Cleiton Pereira da Silva, acima qualificado, para pagar as prestações vencidas relativas ao contrato habitacional nº 844440684347 objeto do R-03-M-6.115 supra. Emolumentos: R\$.177,37. Taxa Judiciária: R\$.18,87. FUNDESP: R\$.17,74. FUNEMP: R\$.5,32. FUNCOMP: R\$.5,32. FEPADSAJ: R\$.3,55. FUNPROGE: R\$.3,55. FUNDEPEG: R\$.2,22. ISSQN: R\$.8,87. Dou fé. Itapaci, 14 de julho de 2.023.

AV-08-M-6.115 - Protocolo nº 35.270 - Nos termos do ofício nº 104031790, datado de 04/06/2024, procede-se esta averbação para constar que pela Caixa Economica Federal, foi requerida a intimação extrajudicial do devedor fiduciante, Cleiton Pereira da Silva, acima qualificado, para pagar as prestações vencidas relativas ao contrato habitacional nº 844440684347 objeto do R-03-M-6.115 supra. Emolumentos: R\$.177,37. Taxa Judiciária: R\$.18,87. FUNDESP: R\$.17,74. FUNEMP: R\$.5,32. FUNCOMP: R\$.5,32. FEPADSAJ: R\$.3,55. FUNPROGE: R\$.3,55. FUNDEPEG: R\$.2,22. ISSQN: R\$.8,87. Dou fé. Itapaci, 06 de junho de 2.024.

AV-9-6.115– Protocolo nº **37.185**, datado de 28/07/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO**. Nos termos do requerimento datado de 01/07/2025, assinado por Milton Fontana - Gerente de Centalizadora - DESAV - CV Suporte à Adimplência/FL, procede-se esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula ficou consolidada na credora fiduciária, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O imposto de transmissão de bens imóveis, sobre a avaliação de R\$.93.577,62, no valor de R\$.2.573,38 foi pago através do DUAM nº 500434368, na Caixa Econômica Federal, em data de 25/06/2025, conforme autenticação CEF34032506250210790000344 2.573,38R 1131. EMOLUMENTOS: R\$.400,22. TAXA JUDICIÁRIA: R\$.19,78. FUNDESP: R\$.40,02. FUNEMP: R\$.12,01. FUNCOMP: R\$.24,02. FEPADSAJ: R\$.8,00. FUNPROGE: R\$.8,00.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Daniela Curado Fleury Carneiro Gomes Faleiro - Oficial Substituto.**

O referido é verdade do que dou fé.

Itapaci - GO, vinte e seis (26) de agosto (08) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Daniela Curado Fleury Carneiro Gomes Faleiro, Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Itapaci - GO	
Selo Eletrônico: 03072508213280026800032	
Número de Ordem: 11095 Data: 26/08/2025 Atendimento: A-IGLN-1756221764	
Emolumento: R\$94,15, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,69, Fundos: R\$22,81, Total: R\$140,82	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 26/08/2025. Daniela Curado Fleury Carneiro Gomes Faleiro - Oficial Substituto	





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VTQDV-GHHKH-E7G4L-J66GN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Osmar Borges Carneiro (CPF ***.024.651-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VTQDV-GHHKH-E7G4L-J66GN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>